SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

AV TREZE DE MAIO 1922- CENTRO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Guilherme Xavier Piva- ME
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial 07/2017.
Objeto; Aquisição de uniformes para funcionários da Prefeitura Municipal
Valor do contrato; R$ 1.133,00 (um mil cento e trinta e três reais),
data de assinatura do contrato 24/04/2017.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1B7EDCF4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

AV TREZE DE MAIO 1922- CENTRO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Guilherme Xavier Piva- ME.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 08/2017.
Objeto; Aquisição de uniformes escolares.
Valor do contrato; R$ 1.432,50 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).
data de assinatura do contrato 24/04/2017.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E60E44C4

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1240/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2292/2015 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Sindicante nº 27369/2014;

RESOLVE:

Substituir membro da Comissão Processante, servidor Matheus Maia Mattos, matrícula nº 2012106420, pela servidora Mariângela Martinelli, matrícula 2007103508

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D4E8F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1241/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2123/2015 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Sindicante nº 27367/2014;

RESOLVE:

Substituir membro da Comissão Processante, servidor Matheus Maia Mattos, matrícula nº 2012106420, pela servidora Mariângela Martinelli, matrícula 2007103508.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5B229DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3065

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.930,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.930,00 (Vinte e Cinco mil, novecentos e trinta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SMA – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0103 – Compras, Licitações e Contratos
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção do Depto. Compras, Licitações e Contratos
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0001).....R$ 5.310,00

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 12 - Educação
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0020)....R$ 5.310,00

Órgão: 09 – SMS – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0040).....R$ 10.000,00

Órgão: 15 – SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Planejamento e Orçamento
Função: 04 - Administração
Sub função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0294 – Gestão de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.605 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Orçamento
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0001).....R$ 5.310,00

Total de Crédito Especial.....R$ 25.930,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial as reduções das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão-de-Obra (38951/0020).....R$ 5.310,00

Órgão: 09 – SMS – Secretaria Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (38825/0040).....R$ 10.000,00

Órgão: 15 – SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.221 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (39190/0001).....R$ 10.620,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 25.930,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9D5D86C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3066

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 378.100,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 14 – Educação Especial
Função: 12 - Educação
Sub função: 367 – Educação Especial
Programa de Governo: 0244 – Ensino Especial
Projeto/Atividade: 2.209 – Manutenção do Ensino Especial do Município
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (31-FUNDEB).....R$ 127.100,00
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita (31-FUNDEB).....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (31-FUNDEB).....R$ 4.000,00
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão-de-Obra (31-FUNDEB).....R$ 200.000,00
3.3.3.9.0.39 –.R$ 4.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (31-FUNDEB).....R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (31-FUNDEB).....R$ 40.000,00
Total de Crédito Especial.....R$ 378.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial as reduções das dotações abaixo relacionadas.

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão-de-Obra (35469/0031).....R$ 378.100,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 378.100,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:0B0E3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3068

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção da Família
Projeto/ Atividade: 4.033 – Manutenção do CREAS
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoal Civil (1294).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas c/locomoção (1294).....R$ 10.000,00
Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção da Família
Projeto/ Atividade: 9.015 – AEPETI – Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoal Civil (1297).....R$ 10.000,00
Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0031 – Garantias dos Direitos Humanos
Projeto/ Atividade: 9.048 – ACESSUAS – Acesso ao Trabalho
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoal Civil (1299).....R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita (1299).....R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com locomoção (1299).....R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F. (1299).....R$ 32.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1299).....R$ 8.000,00
Total de Crédito Especial.....R$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2016, no valor de R$ 95.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 95.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:33A2044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3069

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É o poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 61 professores nas seguintes áreas:
I - 02 (dois) de Língua Portuguesa;
II – 03 (três) de Língua Espanhola;
III – 04 (quatro) de Matemática;
IV – 05 (cinco) de Ciências;
V - 01 (um) de Geografia;
VI – 06 (seis) de Educação Infantil;
VII – 40 (quarenta) de Currículo por Atividade.
§ 1º. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de professores pela Secretaria Municipal de Educação para suprir o número de professores que faltam no Município de Alvorada.
§ 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal n.º 730/94, tendo vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
Art. 3º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, composto por análise curricular, a ser analisado por comissão nomeada pelo Prefeito e designada para essa finalidade, composta por 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A referência, carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 – Secretaria Municipal da Educação
2.213 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:87CE48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42

"INSTITUÍ O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS), DISPÕE SOBRE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e parágrafo único do artigo 302 da Lei Municipal nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3042, de 29 de dezembro de 2016 ;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Recursos Fiscais - CONREFIS previsto no parágrafo único do artigo 302 da Lei Municipal nº 2586/12, alterada pela Lei Municipal nº 3042/16, o qual funcionará vinculado à estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, com autonomia decisória, tendo atribuição de julgar em segunda instância os recursos voluntários e de ofício de decisões finais proferidas pela primeira instância administrativa, bem como os recursos especiais previstos em lei.

§ 1º Compete, ainda, ao Conselho:

I – elaborar seu Regimento Interno e revisar o mesmo quando necessário, submetendo-o à aprovação pelo Prefeito;

II – eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;

III – proceder à unificação de suas jurisprudências;

IV – sumular a jurisprudência uniforme e deliberar sobre a alteração e o cancelamento de suas súmulas;

V – sugerir medidas que visem ao aprimoramento da legislação tributária;

VI – outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno.

§ 2º Na primeira reunião que se seguir à posse dos Membros efetivos, o Conselho, sob a presidência do Membro mais idoso, elegerá o Presidente o Vice-Presidente e o Secretário Geral, cujas atribuições além das previstas neste decreto serão fixadas no Regimento Interno.

Art. 2º Os recursos deverão ser dirigidos ao egrégio Conselho de Recursos Fiscais, e a decisão desse órgão colegiado encerra a esfera administrativa em matéria de recursos fiscais.

§ 1º Os recurso e reclamações deverão conter no mínimo:

I - Qualificação completa do requerente;

II - Exposição do fato e do direito;

III - Os fundamentos do pedido.
§ 2º O recurso será entregue ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alvorada, de onde será remetido para vistas à autoridade prolatora da decisão recorrida.

Art. 3° O Conselho de Recursos Fiscais - CONREFIS para seu funcionamento orgânico-institucional terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;
II – Vice-Presidencia;
III – Secretaria Geral;

Parágrafo único. O Conselho de Recursos Fiscais - CONREFIS funcionará em Plenário.

Art. 4° O Conselho de Recursos Fiscais, será composto de 03 (três)servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda, escolhidos pelo Prefeito Municipal, sendo no mínimo um deles Fiscal lotado na Secretaria Municipal da Fazenda representando a administração tributária municipal e seus respectivos suplentes, todos de reconhecida idoneidade e diplomados em curso de nível universitário ou técnico de nível médio com diplomas ou certificados fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e sólidos conhecimentos da legislação tributária municipal.

§ 1º Os mandatos dos Conselheiros terão duração de 2 (dois) anos, admitida recondução.

§ 2º Os Conselheiros e seus respectivos suplentes, na proporção de 1 (um) para cada titular, serão nomeados pelo mesmo período.

§ 3º Os conselheiros suplentes:

I – terão assegurados, no exercício de atividades do órgão ou destas decorrentes, idênticos direitos e prerrogativas atribuídos aos conselheiros titulares;

II – atuarão rotineira e diretamente no Conselho, em substituição aos Conselheiros titulares, devendo ser comunicados da ausência do titular com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação à respectiva reunião.

§ 4º Os novos Conselheiros e seus substitutos serão escolhidos até 60 (sessenta) dias antes do final dos respectivos mandatos

I – se o Presidente deixar de ser Conselheiro titular o Vice-Presidente assumirá a presidência para continuação do mandato;

II – se após assumir o cargo de Presidente o Vice-Presidente deixar de ser Conselheiro titular, haverá nova eleição.

IIII – se o Presidente e o Vice-Presidente deixarem de ser Conselheiros titulares, o prefeito indicará novos membros para o Conselho e indicará os novos Presidente e Vice-Presidente até que tenha nova eleição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias da posse dos indicados para o cargo.

§ 5º. Para fins de recondução de conselheiro a novo mandato, serão considerados o desempenho técnico no mandato anterior, bem como a assiduidade às sessões, a urbanidade no trato com os demais integrantes do CONREFIS e o cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho presidir suas sessões e ter o voto de desempate nos julgamentos.

Parágrafo único. As demais atribuições do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho serão definidas no Regimento Interno.

Art. 7° O Plenário do Conselho compreende a reunião dos Conselheiros em exercício aptos a deliberar, em qualquer sessão regularmente convocada para apreciar matéria de competência do Conselho, funcionando com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho, as funções serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 8. O Conselho poderá requisitar a qualquer repartição municipal as informações que julgar necessárias ao esclarecimento dos processos de que tenham vista, as quais lhes serão fornecidas no prazo de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação do prazo mediante justificativa.

Art. 9º. Ao Plenário do Conselho de Recursos Fiscais - CONREFIS compete processar e julgar:

I – Recursos de decisões sobre lançamentos e incidências de impostos, isenções, taxas, contribuição de melhoria, acréscimos, e posturas em geral, incluindo os de ofício para o duplo grau de jurisdição;

II – obrigações tributárias, acessórias e deveres fiscais acessórios concernentes ao inciso anterior;

III – correção monetária, juros, ônus e demais encargos relacionados com as matérias especificadas neste artigo;

IV – penalidades relacionadas com os incisos anteriores, notadamente os casos de aplicabilidade de multas em razão do poder de polícia do Município;

V – reclamações contra lançamento nos termos do art. 293 da Lei Complementar Municipal nº 2586, de 26 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. As demais competências do Plenário e a forma de exercer as competências estabelecidas neste Decreto serão definidas no Regimento Interno.

Art. 10. O Plenário do Conselho reunir-se-á quando convocado pelo Presidente, para deliberar sobre matéria previamente fixada no ato de convocação.

Art. 11. A determinação dos dias e horários das sessões será regulamentada no Regimento Interno.

Art. 12. O Plenário do Conselho somente funcionará quando presentes a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente no exercício da Presidência o voto de desempate.

Art. 13. Recebido, protocolizado, o processo será encaminhado ao Plenário do Conselho;

§ 1º Distribuído o recurso, o relator poderá solicitar as diligências, informações e pareceres que julgar necessários para a solução do caso.

§ 2º As solicitações referidas no parágrafo anterior deverão ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação do prazo mediante justificativa.

§ 3º Poderão as partes, por meio de requerimento ao Presidente do Conselho, apresentar novos esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse, até a manifestação do relator do processo.

§ 4º Dentro do prazo regimental para análise, o relator solicitará dia para julgamento, devendo o Presidente do Conselho mandar incluir o processo na pauta de julgamentos, por intermédio da Secretaria, devendo o julgamento iniciar em até 30 dias da solicitação de pauta.

§ 5º Fixado o dia para julgamento, é facultado às partes vista ao processo, na Secretaria do Conselho.

§ 6º Os recursos serão distribuídos de forma sequencial entre os Conselheiros para sua relatoria.

Art. 14. O Conselho de Recursos Fiscais - CONREFIS elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, o qual deverá ser homologado através de Ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno assegurará:

I – a distribuição proporcional dos processos a serem relatados;

II – a rigorosa igualdade de tratamento às partes;

III – a publicação das pautas de julgamento no veículo de acesso público, mural ou Diário Oficial dos Municípios ou site da Prefeitura Municipal de Alvorada;

IV – a publicidade de suas sessões e decisões;

V – o direito a pedido de preferência justificado pelas partes.

Art. 15. Poderão gozar de preferência ou prioridade para julgamento, mediante provocação do interessado, os processos que mereçam tratamento:

I – em decorrência:

a) do valor do crédito em discussão, da natureza da relação jurídica objeto do recurso ou prazo prescricional;

b) de motivo relevante, em que o recorrente ou outro interessado legítimo requeira e justifique validamente o pedido de preferência ou prioridade.

II – pela circunstância de que o relator ao qual foi distribuído o recurso tenha necessidade de se ausentar de sessões vindouras das Câmaras ou do Plenário, por motivo previamente justificado.

§ 1º A preferência ou prioridade será estabelecida por ato do Presidente do Conselho, observado o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A autoridade fazendária deverá exercer o pedido de preferência em todos os recursos envolvendo conduta com possibilidade de constituir crime contra a ordem tributária, tal como definido na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 19. Caberá ao Município, prover a infraestrutura e os meios necessários ao desenvolvimento das funções do Conselho, bem como a divulgação de seus atos.

Art. 20. Os casos omissos relativos às atribuições e competências e de seus membros, bem como aqueles referentes aos procedimentos, prazos, recursos, impedimentos e substituição de Conselheiros e funcionamento do Conselho, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6332D1D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2017

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que de acordo com a Inexigibilidade nº 09/2017, Processo Administrativo n.º 933/2017, com base no art. 25 da Lei n.º 8666/93, OBJETO: Contratação do Show Musical "OS IRMAOS MACHADO", no da 14/05/2017. Contratado: ELISETE BROCH DA SILVA 57313679068 CNPJ: 24.700.748/0001-65; Valor: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Augusto Pestana 26 de abril de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F784B48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017**

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que de acordo com a Inexigibilidade nº 10/2017, Processo Administrativo n.º 934/2017, com base no art. 25 da Lei n.º 8666/93, OBJETO: Contratação da palestrante Maria Odila Taborda para realizar uma palestra motivacional no dia 10/05/2017. Contratado: Maria Odila Taborda 33617660010 CNPJ: 14.262.172/0001-48; Valor: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Augusto Pestana 26 de abril de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0962EF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que de acordo com a Dispensa por limite nº 782/2017, Processo Administrativo n.º 809/2017, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93, OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de hospedagem e manutenção do portal para a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana no período de abril a setembro de 2017. Contratado: VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 08.310.227/0001-45; Valor: 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Augusto Pestana 26 de abril de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C8749DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 36/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: JORNAL CORREIO REGIONAL
CNPJ: 13.467.375/0001-08
Objeto: PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO, EM TAMANHO DE MEIA PÁGINA SEMANAL, EM PRETO E BRANCO
Valor: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Augusto Pestana, 26 de abril de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:19467B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

PORTARIA Nº 060 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

RETIFICA a Portaria nº 040 de 22 de março de 2017 que Convoca para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** a Portaria Nº 040 de 22 de MARÇO DE 2017, ficando o texto como segue:

R E S O L V E:
Art. 1° - CONVOCAR para cumprir **Regime Suplementar,** durante o ano letivo de 2017, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **01 de março de 2017**.

Matrícula	Professor	Convocação
707	Francisca Juliana Koch	5 h
119	Ivone Aparecida Nunes	20 h
158	Mara Regina Stroschoenn da Cruz	20 h
113	Ivanete Maria de Oliveira	10 h
41	Clenir Neves Pinto	20 h
285	Vanderlea de Freitas da Silva	5 h
1377	Janice dos Santos	20 h
550	Dirlene Verruck	20 h
600	Patrícia Lizzi	20 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2017.

Barros Cassal, 25 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:491C945E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Designa a Servidora Ivone Aparecida Nunes para substituir temporariamente a Servidora Sandra de Fagundes**,** em período de afastamento por licença maternidade.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNA a contar de 12 de abril de 2017, a servidora pública municipal **IVONE APARECIDA NUNES,** matrícula funcional n° 119, para substituir temporariamente, a Servidora Sandra de Fagundes que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D5703480

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

CONCEDE a Servidora Maria Elisete Pappen Função de Confiança de Diretor de Escola Municipal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 12 de abril de 2017 à servidora **MARIA ELISETE PAPPEN**, matrícula nº 750, Função de Confiança de Diretor de Escola Municipal de 20% conforme o Art. 36 da Lei Municipal n° 701 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal 25 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:01F8D047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 20/2017

Objeto: Aquisição de material elétrico e mão de obra
Contratado (a): Luiz Fernando Chiká Shuster - Me
Valor R$ 4.564,00

Capão Bonito do Sul, 27 de abril de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Monica Sponga e Silva
Código Identificador:BEFD5FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA 22/2017

Objeto: Confecção de pastas e separadores para bloco de produtor rural
Contratado (a): AGS Artes Gráficas e Serigrafia Ltda
Valor R$ 4.450,00

Capão Bonito do Sul, 27 de abril de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Monica Sponga e Silva
Código Identificador:25C1C0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2017*** do tipo ***registro de preço,*** *para* aquisição de fossa sépticas, filtros e material hidráulico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/05/2017, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 27 de abril de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Monica Sponga e Silva
Código Identificador:67AA4C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 03/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital da Carta Convite 03-2017**,** *para* contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/05/2017, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 27 de abril de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Monica Sponga e Silva
Código Identificador:9933E92E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 21/2017

Dispensa: 21/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos para o posto de saúde
Contratado (a): CIA Latino Americana de Medicamentos
Valor R$ 3626,76

Capão Bonito do Sul, 27 de abril de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Monica Sponga e Silva
Código Identificador:B37431A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentos e propostas para **execução de obras complementares de construção na EMEF "Espaço Aprender" na Rua Arnoldo Hartmann, 174, centro, neste Município**, às **09:30 horas** do dia **16 de maio de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2B8B0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 012/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentos e propostas para **execução de obras de Capeamento Asfáltico na Av. Airton Senna, centro, neste Município**, às **14:30 horas** do dia **16 de maio de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:78D9A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 014/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **contratação de empresa para ministrar aulas de dança gauchesca e chula**, às **09:30 horas** do dia **12 de maio de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F20B3703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **contratação de serviços de Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras**, às **14:30 horas** do dia **12 de maio de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FFF8303B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas nos extintores do município para o ano de 2017
VALOR: R$7.719,00
CONTRATADA: **TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME**
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97

Cotiporã, 26 de abril de 2017.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C902713

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Protocolo Administrativo nº 155/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA PE. EUGENIO MEDIQUESKI, Nº 90, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DISCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Em ata datada de 07/04/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 004/2017, concluindo pela habilitação da licitante e classificação da proposta.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	un	01	Valor de materiais R$	95.677,83
			Valor dos Serviços(mão de Obra)	33.627,52
			Valor Total R$	129.305,35
Valor Total Global R$129.305,35				

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, a contar da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B963F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Edital Pregão Presencial nº 018/2017
Protocolo Administrativo nº 249/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o Pregão Presencial nº 018/2017, Protocolo Administrativo nº 249/2017, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a elaboração do Diagnóstico Social Das Crianças e Adolescentes do Municipio, tendo em vista o parecer da senhora Ketlen Antoniolli, onde a mesma constatou que não pode-se contratar uma empresa somente pelo menor valor, mas sim por técnica e preço, pois trata-se de um trabalho muito específico e de alta complexidade.

Cotiporã, 25 de abril de 2017

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:94D50FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME**
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas dos extintores do município para o ano de 2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$7.719,00

Cotiporã, 26 de abril de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:54ECA728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) – PARA DIVERSAS SECRETARIAS "**
1- Inclui-se no edital, no item **11- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, 11.1, o item: **H-** Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA, conforme IN06; **I-** Licença de Operação para o exercício da atividade de revenda e (ou) distribuição, emitida pelo órgão competente; **J-** Licença de Operação para atividade de Fontes Móveis de Poluição, emitido pela FEPAM (apenas empresas que transportem mais de 333kg).
2- Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **11 de maio de 2017, sendo até às 13h45min para o recebimento de propostas e ás 14h a etapa de lances.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:FF7B76AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3349/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACO PARA EXUMAÇÃO DE OSSOS – SMOSU. 1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **04 de maio de 2017,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14h** a etapa de lances.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:98162BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2547/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SEMINÁRIO CLARETIANO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE ESTEIO - SMCEL**.

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, prorroga-se a abertura para as 13h30min do dia 02 de maio de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:DCAF93E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 100/14 – 3 Adendo – Inexigibilidade N. 010/2014. Fica renovada a vigência do contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2017, até 23 de abril de 2018. **Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA. Assinatura:** 10 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:DEE70563

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/16 – 4 Adendo – Tomada de Preços N. 039/2015. Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07 de maio de 2017, até 04 de agosto de 2017. **Contratada: Construtora Konorath LTDA. Assinatura:** 17 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:DCA7CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 61/17 – Tomada de Preços N. 21/16. Contratada: Construtora Konorath LTDA. Objeto: Execução de quadra coberta no Cmeb Clodovino Soares - SME**.** Assinatura: 29 de março de 2017.
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:214FA53A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 319/16 – Pregão Eletrônico N. 31/16. Contratada: BS Equipamentos, Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis e equipamentos - SMS**.** Assinatura: 03 de novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:F104D614

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 324/16 – Pregão Eletrônico N. 31/16. Contratada: PPS Produtos Para Saúde LTDA EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis e equipamentos - SMS**.** Assinatura: 03 de dezembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:44C921C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/17 – Pregão Eletrônico N. 06/17. Contratada: Comercial Difermaq LTDA EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para elevação de carga - SMOSU**.** Assinatura: 27 de março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:5DE33D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2017

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2017
PROCESSO 386/2017
NO SISTEMA DISPENSA Nº 374/2017
Contratada: Empresa Cristian Vargas Foletto
CPF nº 804.714.040-04
CREA RS do Engenheiro responsável: 176584
Objeto: Contratação de Engenheiro Ambiental para confecção de Projeto Técnico para Licenciamento Ambiental da central de recebimento de resíduos de poda.
Valor: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8FA08473

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2017

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2017
PROCESSO 393/2017
NO SISTEMA DISPENSA Nº 381/2017
Contratada: Empresa: Edilberto Stein de Quadros
CPF sob nº 637.717.210-91
Objeto: Contratação de profissional técnico na área florestal que realize parecer técnico para emissão de alvará florestal de licenciamento ambiental de supressão de vegetação nativa.
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9847CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2017

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2017
PROCESSO 408/2017
NO SISTEMA DISPENSA Nº 396/2017
Contratada: Empresa: **SUL MAGNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**
CNPJ nº 13.578.728/0001-47
Objeto: Contratação de profissional na área de geologia que realize parecer técnico para licenciamento ambiental.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BCD79844

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 23/2017

VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE nº 15/2017
PROCESSO Nº 386/2017
Contratado: Cristian Vargas Foletto
CPF sob nº 804.714.040-04
Objeto: Contratação de Engenheiro Ambiental para confecção de Projeto Técnico para Licenciamento Ambiental da central de recebimento de resíduos de poda.
Valor: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6BC5D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 24/2017

VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE nº 17/2017
PROCESSO Nº 393/2017
Contratado: Edilberto Stein de Quadros
CPF sob nº 637.717.210-91
Objeto: Contratação de profissional técnico na área florestal que realize parecer técnico para emissão de alvará florestal de licenciamento ambiental de supressão de vegetação nativa.
Pedido de corte das seguintes árvores:

1 (um) *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá)
Pedido realizado por pessoa física denominada Antônio Marcos Penteado da Costa, CPF 802.858.560-49, endereçado na Rua 7 de Setembro nº 624. O pedido faz-se necessário para que seja construída uma garagem. A referida espécie está localizada na Avenida João Isidoro Lorentz, lote 1, em terreno registrado sob n° R.1/3.720.
Valor: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9F822091

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 25//2017

VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE nº 20/2017
PROCESSO Nº 408/2017
Contratada: Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda- ME
CNPJ nº 13.578.728/0001-47
Objeto: Contratação de profissional na área de geologia que realize parecer técnico para licenciamento ambiental de 1 (um) parecer para empreendimento de lavra de areia – Renovação da Licença de Operação e 1 (um) parecer para empreendimento de extração de saibro – Licença Prévia e de Instalação.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:18559E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 27//2017

VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 18/2017
PROCESSO Nº 447/2017
Contratada: Gauer Pericias e Consultoria Sociedade Simples Ltda –ME
CNPJ n.º 05.280.833/0001-77
Objeto: Contratação de Sociedade de empresa especializada, para elaboração de Laudo Pericial a ser realizado na Reclamatória Trabalhista nº 0000114-80.2013.5.04.0701, proposta por Romildo José Dotto e desfavor do Município de Formigueiro. Os serviços a serem prestados com a Elaboração de Laudo Técnico Contábil, com apresentação de Quesitos complementares e a manifestação sobre os Cálculos da Contadoria Judicial e acompanhamento até o final do Processo.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A3DB07D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2017

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Processo nº 447/2017
Contratada: Gauer Pericias e Consultorias Sociedade Simples Ltda
C.N.P.J.: 05.280.833/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Pericial a ser realizado na Reclamatória Trabalhista nº 0000114-80.2013.5.04.0701, proposta por Romildo José Dotto e desfavor do Município de Formigueiro.

Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:573E5B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2017

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Processo nº 406/2017
Contratada: AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.309.860/0001-13
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ambulância Renault Master, ano 2014, placa IUY 6998.
Valor: R$ 857,40 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Formigueiro, 26 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BCE1C87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 10/2017

PROCESSO Nº 129/2017
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, torna Inexigível o Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO,** Secretaria de Saúde, a empresa: CRUZ AZUL DE PANAMBI- CENTRO DE REABILITAÇÃO, CNPJ 89.967.459/0001-72, pelo período de 10 meses, totalizando o valor de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

Independência, aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D9016142

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 62/2017

PROCESSO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA BOCAS DE LOBO,** Secretaria de Obras e Viação, a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA, CNPJ

11.355.974/0001-04, no valor de R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, dia vinte e seis de abril de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:EFACB6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 32, de 26 de abril de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Assistente Social,** para atuar junto à Secretaria de Assistência Social, no período de **02/05/2017 à 08/05/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 26 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:91D5AE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 33, de 26 de abril de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Professor de Educação Física,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, no período de **02/05/2017 à 08/05/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 26 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D02524B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 34, de 26 de abril de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02(dois) **Agentes Comunitários de Saúde,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, um no ESF1 e outro no ESF2, no período de **02/05/2017 à 08/05/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 26 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:18B42F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 35, de 26 de abril de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Professor de Geografia,** para atuar junto à Secretaria de Educação, no período de **02/05/2017 à 08/05/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 26 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0FB682AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 36, de 26 de abril de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 03(três) **Professores Área 1,** para atuar junto à Secretaria de Educação, no período de **02/05/2017 à 08/05/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 26 de abril de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D2B32508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2017 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS A SELBI SCHWINGEL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o §3º e §17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 25, §2º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **SELBI SCHWINGEL**, matrícula 1309, Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "C", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no VALOR TOTAL de R$ 3.951,83 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)** tendo como BASE DE CÁLCULO do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES,** e o critério de correção do provento o **VALOR REAL,** a ser custeado pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DÉBORA TAIRINE PRESTES
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E93C562C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Minutas de Contratos (Lei 8.666/93, Parágrafo Único do Art. 61.)
Carlos Alberto BordiN-Prefeito de Jacutinga
CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3237/2017. DARLISE CRISTINA CARRARO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 06 de março de 2017 à 06 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3238/2017. ANDRESSA DURANTE, PROFESSOR DE CURRÍCULO DE ATIVIDADES, COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 06 de março de 2017 à 06 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3239/2017. CLARICE DELLA LATTA, PROFESSOR DE CURRÍCULO DE ATIVIDADES, COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 06 de março de 2017 à 06 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3240/2017. VANESSA APARECIDA DE GREGORI, PROFESSOR DE CURRÍCULO DE ATIVIDADES, COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 06 de março de 2017 à 06 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO NÚMERO 3241/2017 - MAURO MENIN DESENHISTA ARQUITETÔNICO- CPF 647.188.670-53, Objeto:O CONTRATADO aluga para o CONTRATANTE uma casa residencial de madeira, localizada na Rua Angelo Stefani nº 161, nesta cidade, para abrigar a família de Maria Martins dos Santos, RG 9077026012 e CPF nº 984.892.910-04, conforme laudo e informações da Assistente Social. , Valor Mensal: R$300,00, Valor Total: R$ 3.600,00 Vigência- 1 de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.
CONTRATO NÚMERO 3242/2017 - JOSIANE FATIMA BREDA - MEI- CNPJ 19.579.681/0001-12, Objeto:Serviços profissionais de Orientadora social., Valor Mensal: R$1.200,00, Valor Total: R$ 3.600,00 Vigência- 13 de Março de 2017 a 13 de Junho de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3243/2017 - MENIN COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA ME- CNPJ 03.958.281/0001-88, Objeto:Serviços profissionais de instrutor de artesanato., Valor Mensal: R$659,84, Valor Total: R$ 1.979,52 Vigência- 13 de Março de 2017 a 13 de Junho de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3244/2017 - RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LIBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME- CNPJ 20.519.809/0001-31, Pregão Presencial 4/2017, Objeto:Aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza de veículos para as diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 6.363,00 Vigência- 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3245/2017 - JL - COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS- CNPJ 16.694.574/0001-47, Pregão Presencial 4/2017, Objeto:Aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza de veículos para as diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 8.082,00 Vigência- 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3246/2017 - IRMÃOS MOCELLIN E CIA LTDA- CNPJ 89.424.782/0001-08, Pregão Presencial 4/2017, Objeto:Aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza de veículos para as diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 11.718,00 Vigência- 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3247/2017. LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO, PROFESSOR DE CURRÍCULO DE ATIVIDADES, COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 20 de março de 2017 à 20 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3248/2017. ADRIANE GASPERIN, PROFESSOR DE LETRAS, COM HABILITAÇÃO PARA PORTUGUÊS/INGLÊS, para atender a disciplina na escolas da rede municipal de ensino. Período: 22 de março de 2017 à 22 de setembro de 2017. Valor R$ 1.594,06 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais.
CONTRATO NÚMERO 3249/2017 - MODELO PNEUS LTDA- CNPJ 94.510.682/0001-26, Pregão Presencial 3/2017, Objeto:Fornecimento de pneus novos, para os veículos das diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 4.916,00 Vigência- 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3250/2017 - FM PNEUS LTDA- CNPJ 81.374.845/0001-49, Pregão Presencial 3/2017, Objeto:Serviços de recapagem de pneus, para os veículos/equipamentos das diversas Secretarias do Municipais., Valor Total: R$ 32.614,00 Vigência- 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3251/2017 - F. VACHILESKI E CIA LTDA - ME- CNPJ 93.388.031/0001-42, Pregão Presencial 3/2017, Objeto:Serviços de recapagem de pneus, para os

veículos/equipamentos das diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 53.928,00 Vigência- 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3252/2017 - BRASSFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ 21.042.594/0001-73, Pregão Presencial 3/2017, Objeto:Aquisição de pneus novos e serviços de recapagem de pneus, para os veículos das diversas Secretarias Municipais., Valor Total: R$ 36.700,00 Vigência- 28 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3253/2017 - ALÔ BRASIL PESQUISAS CONSULTORIA E MARKETING LTDA- CNPJ 09.185.766/0001-62, Objeto:Palestra motivacional., Valor Mensal: R$7.500,00, Valor Total: R$ 7.500,00 Vigência- 30 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3254/2017 - SOC.ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO- CNPJ 91.566.034/0001-01, Objeto:Repasse de recursos financeiros do orçamento do município, para custear despesas com a manutenção do Asilo de idosos., Valor Mensal: R$3.000,00, Valor Total: R$ 30.000,00 Vigência- 1 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3255/2017 - APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS- CNPJ 87.636.999/0001-48, Objeto:Pagamento pela prestação de serviços no atendimento de crianças/alunos com deficiência, mediante avaliação clínica., Valor Mensal: R$595,76, Valor Total: R$ 5.957,60 Vigência- 1 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3256/2017. JOÃO PAULO FASSINA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Período: 10 de abril de 2017 à 10 de outubro de 2017. Valor R$ R$ 1.105,95 (hum mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3257/2017. LENICE DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Período: 11 de abril de 2017 à 11 de outubro de 2017. Valor R$ R$ 1.105,95 (hum mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.
CONTRATO NÚMERO 3258/2017 - BELLENZIER PNEUS LTDA- CNPJ 73.730.129/0012-81, Pregão Presencial 6/2017, Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Valor Total: R$ 11.210,00 Vigência- 17 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2018.
CONTRATO NÚMERO 3259/2017 - CLAUDIR LAZZARETTI- CPF 452.724.330-68, Objeto:TERMO AD/MINISTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXTRAÇÃO MINERAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS E O PROPRIETÁRIO INFRA-ASSINADO., Valor Total: R$ 3.700,00 Vigência- 1 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATO NÚMERO 3260/2017 - BTN TURISMO LTDA- CNPJ 05.311.533/0001-08, Objeto:Locação de veículo para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. Vigência- 19 de Abril de 2017 a 20 de Maio de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 20 de Abril de 2017.

ADITIVOS:

ADITIVO AO CONTRATO Nº 3117 /2016 – Objeto: renovação contratual. Data 02/03/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3226/2017 – Objeto: reajuste de valores. Data 21/03/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3227 /2017 – Objeto: reajuste de valores. Data 21/03/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3225 /2017 – Objeto: reajuste de valores. Data 21/03/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3230 /2017 – Objeto: retificação do contrato. Data 12/04/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3158/2016 – Objeto: prorroga vigência. Data 23/03/2017.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3100/2016 – Objeto: renovação contratual. Data 26/04/2017.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:7D2350F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO-TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 081/2016. Edital de tomada de preço 001/2016. SADI DOS SANTOS-PINTURAS-ME. Objeto: pavimentação da Rua do Paradouro, na cidade de Morro Reuter/RS, a partir da BR 116, compreendendo a extensão de 120 metros, totalizando 1.070m2. Data da assinatura: 11/04/2017. Vencimento: 25/05/2017.

Morro Reuter, 26 de abril de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wladimir da Silva Oliveira
Código Identificador:8AB3813D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **11/05/2017** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 016/2017** referente a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 26 de abril de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:9B236B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 657, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 03/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 03/2017 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Joicinara Kras Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula 90493 e Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:67756A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 653, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 02/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 02/2017 e designação dos servidores Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23574, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Jean Pierre Nunes Emcke, matrícula n.º 35977, Oficial Administrativo, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:75B29AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 016/2015
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 109/2015
CONTRATADO: CVS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 11.342569/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da cobertura e do sistema de iluminação do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco, neste Município, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº.770870/2012/ME/CAIXA Processo 038753979/ME/2012.
ADITIVO: Concede-se o aditivo de 40 (quarenta) dias úteis e trabalhados, conforme o previsto na Cláusula Oitava do contrato originário, respeitando o limite de prazo contido no Ofício CE/GIGOV/PO 0039/2017, de 05 de janeiro de 2017, em atendimento ao memorando nº. 87/2017-DEC, de 30 de janeiro de 2017, e conforme o memorando nº. 054/2017-SEFPA, de 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F54E0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 012/2017
CONTRATADA: MARCHI & SILVA LTDA CNPJ: 13.210.611/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial para serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, conforme Decreto Municipal nº. 27/2017, de 03 de janeiro de 2017, e justificativas apresentadas no Memorando n°.176/2017 e Pedido n°.2017/1145, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
VALOR TOTAL: R$ 174.399,78
PRAZO: Vigência de 30 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:68499652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.808, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) ou Estratégia de Saúde da Família (ESF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica concedida aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) ou Estratégia de Saúde da Família (ESF), uma bonificação no valor total de R$ 841,56 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única, referente ao ano de 2016, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 391, de 8 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde, do Rio Grande do Sul.

§1.º O valor previsto no artigo 1.º, a ser pago a cada Agente Comunitário de Saúde, será calculado proporcionalmente aos meses de trabalho realizados no ano de 2016.

§2.º A bonificação prevista nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos servidores e não estará sujeita a incidência de encargos patronais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A71C85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.809, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo constante no artigo 3.º, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Contador	4	20

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:56272EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.748, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 28 de abril de 2017 – SEXTA-FEIRA, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de abril de 2017 – SEXTA-FEIRA, em razão da Greve Geral.

Art. 2.º A compensação do horário referente ao Ponto Facultativo, determinado no art. 1º deste Decreto, ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo e no Palácio Municipal, do dia 02 de maio de 2017 (3ª feira) até o dia 05 de maio de 2017 (6ª feira), do dia 08 de maio de 2017 (2ª feira) até o dia 12 de maio de 2017 (6ª feira), do dia 15 de maio de 2017 (2ª feira) até o dia 19 de maio de 2017 (6ª feira), do dia 22 de maio de 2017 (2ª feira) até o dia 23 de maio de 2017 (3ª feira), que deverá obedecer à seguinte jornada de trabalho: das 08h00min às 17h30min, com uma hora de intervalo para o almoço, para os servidores com carga horária de seis(6) horas ou de oito (8) horas, totalizando as 08 (oito) horas a serem compensadas.

Parágrafo único. O horário de expediente externo nos dias de compensação será das 09h30min às 16h00min.

Art. 3º. O Ponto Facultativo, estabelecidos no art. 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:B5484714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.752, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do Comitê de Organização das Comemorações dos 500 anos da Reforma Luterana de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Organização das Comemorações dos 500 anos da Reforma Luterana de São Leopoldo.

Parágrafo único. Fica criado dentro do Comitê, o Grupo de Trabalho responsável por gerenciar o calendário de atividades propostas pelas entidades da comunidade religiosa Luterana.

Art. 2º. O Comitê terá por objetivo elaborar, articular, organizar e promover as atividades alusivas aos 500 anos da Reforma Luterana.

Art. 3º. O Comitê será composto pelas seguintes entidades:

I – GABINETE DO PREFEITO
II – SEGG – Secretaria Municipal de Gestão e Governo
III – SMED - Secretaria Municipal de Educação
IV – SEMIS – Secretaria Municipal de Integração Social
V – SECULT – Secretaria Municipal de Cultura
VI – IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
VII – IELB – Igreja Evangélica Luterana do Brasil
VIII – Colégio Luterano Concórdia
IX – Faculdades EST
X – Igreja Episcopal Anglicana do Brasil
XI – Igrejas Batista
XII – Conselho de Pastores de São Leopoldo
XIII – Frente de Evangélicos em Defesa do Estado Democrático de Direito
XIV – SELEO – Serviço Ecumênico Leopoldense
XV – ACIST – Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo

Art. 4º. Fica definida a disponibilidade de dois membros, titular e suplente, de cada Secretaria /Entidades, ficando a critério destas, as indicações dos nomes, via memorando/ofício para a Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:CBE21842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA SEHN, matrícula 86017, com vigência a partir de 26 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:20BF502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.945

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NATALIE MARIA MULLER SOUZA, matrícula 86016, com vigência a partir de 26 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A78E750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCIANE FUHR, matrícula 86018**,** com vigência a partir de 26 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DDB51AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DELENE DE SOUZA GASTAL, matrícula 86019, com vigência a partir de 26 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C0DE3E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Pregão Presencial nº 010/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição de 240 cargas de gás de cozinha P 13k para consumo das Escolas Municipais. Data abertura: 09/05/2017, horário às 14 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 12h30min 18h30min horas, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:2D6D5126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014 – Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014 – Nº 05. Contratada: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas a Cláusulas Primeira e Terceira do contrato Original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras que se fazem necessários para o andamento da obra (fornecimento e colocação de tela e portão, grades e tela antichama tipo mosquiteiro nas janelas, entre outros), no valor total de R$ 27.635,81 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias devidamente analisada pelo Departamento de Engenharia. Retifica-se também a dotação orçamentária. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 487/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:D59D396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 – Nº 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 – Nº 07. Contratada: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas a Cláusulas Primeira e Terceira do contrato Original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras que se fazem necessários para o andamento da obra (fornecimento e colocação de tela e portão, grades e tela antichama tipo mosquiteiro nas janelas, entre outros), no valor total de R$ 21.337,81 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias devidamente analisada pelo Departamento de Engenharia. Retifica-se também a dotação orçamentária. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 488/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:19BD2B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2014 – Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2014 – Nº 04. Contratada: **EDIFICKARE – EDIFICAÇÕES E PAVIMENTADORA LTDA - ME.** Ficam alteradas a Cláusulas Primeira e Terceira do contrato Original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de quantitativo, referente a serviços de ajustes finais e necessário, conforme planilha orçamentária , no valor total de R$ 76.348,97 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), devidamente analisada pelo Departamento de Engenharia. Retifica-se também a dotação orçamentária. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 485/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2527BC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 021/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 010/2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Seleção designada N.º 249/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 010/2017 para contratação de **ARTESÃO** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ARTESÃO			
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	MÉDIA
DIONES CONZATI	40	100	70
PATRÍCIA SABRINA PISONI DOS REIS	64	75	69,5
LORECI PARREIRA	76	55	65,5

OPERADOR DE MÁQUINAS				
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA
SÉRGIO BAUER	90	80	50	73,33

Tuparendi, 26 de abril de 2017.

SANDRA RODRIGUES AQUINO

GERALDINO ANTONIO MORIN

ORLANDINEI M. VIEIRA

CLAUDETE FABRICIO RICARDO GOLIN

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:ACE8B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.°010/2017

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Seletivo e determino a contratação dos classificados, nos termos da Lei autorizativa, para o cargos de: **ARTESÃO e OPERADOR DE MÁQUINAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D95A81B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 096/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: JANAINA LENHARDT

OBJETO: Contrato para as funções de Médico/ESF – remuneração **R$ 7.896,16** (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de março de 2017.

Tuparendi-RS, 24 de abril de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5A0DB4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.235, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Abre créditos suplementares no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 - 2.007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livres

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livres

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 20.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - SUBPREFEITURAS
04.0122.0010 - 2.008 - Manutenção das Atividades das Subprefeituras
3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - Livres

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
04.0122.0010 - 1.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - Livres

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – PROCURADORIA
04.0122.0010 – 2.020 – Contribuição a Assessorias e Associações
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livres

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3E5BE720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de máscaras de proteção para a vigilância sanitária",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6379/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **L.F. SILVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: 91.845.735/0005-03
VALOR: **R$ 3.706,48** (três mil, setecentos e seis reais, quarenta e oito centavos).
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 2904, Porto Alegre/RS

Xangri-Lá, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:80E0EE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1924, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Dia Municipal do Taxista, acrescenta o INCISO LXXXIII ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na Data de 25 de julho, dia de São Cristóvão padroeiro dos Motoristas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, e das entidades e representantes da classe, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos Taxistas de Xangri-Lá.
Art. 3º - Acrescenta o INCISO LXXXIII ao ART. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

LXXXIII – Dia do Taxista

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:245F553C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1925, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a "Semana de Orientação ao Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2°. Na semana a que se refere o art. 1° desta Lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional, dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9° ano do ensino fundamental.

Art. 3°. O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei terá o objetivo de:
I – informar os estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para ingresso;
II – esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000 conhecia como Lei da Aprendizagem;
IV – esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
V – informar sobre as agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições durante aulas, palestras, visitas e entrevistas em empresas, e convite à profissionais de diversos ramos existentes no mercado de trabalho da região.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em parceira com cada instituição escolar e com as Universidades, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6E569624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1926, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1902/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1902/2016, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para Secretaria de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses a contar da assinatura de contrato, de acordo com a Art.234 do Regime Jurídico dos Servidores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2CA45775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1927, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	778	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá		
Elemento	290	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1CBFD53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação emergencial de 01 (um) vigia para a escola da Figueirinha",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8340/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ADELIO TOMIELO - ME**
CNPJ: 05.937.251/0001-01
VALOR: **R$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2C6AC778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de maio de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ,** conforme **Edital de nº 75-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 25 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:6A93DD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 166-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de maio de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 76-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:3E6569F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 167-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de maio de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA OS JOGOS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 77-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:FED70E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 020/2017 - AUXILIAR DE ENSINO

HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO.

O Prefeito de IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLAFFISICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo para Auxiliar de Ensino, de acordo com o Edital n.º 011/2017, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IRES MILENA KOSTER	90,00	1º
CATIA CASTELLI	82,50	2º
BRUNA BIGOLIN	80,00	3º
SAMARA CRISTINA HERBERTS	80,00	4º
TAIS ANDRESSA DE VARGAS	77,50	5º
VAINIR FELZKE VORPAGEL	77,50	6º
FRANCIELI MARIA FATH	75,00	7º
LAIS GIOVANA HUBNER	75,00	8º
ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	75,00	9º
SAMARA WOLLMEISTER LOPES	75,00	10º
CAMILA DOS SANTOS	75,00	11º
JORDANA VIEIRA	75,00	12º
CLARICE DE SOUZA	75,00	13º
MATEUS EDUARDO BUDKE	75,00	14º
SIMONE KLEZENER PEDRETTI	72,50	15º
TAIRINE BIGLIARDI	72,50	16º
CRISTINA PRIORI MACHADO DA SILVA	72,50	17º
DENISE AIMI	72,50	18º
FERNANDA SEVERO DA SILVEIRA	72,50	19º
KELLIN LETÍCIA BOHRZ	72,50	20º
MARIA CAROLINA BENINI	72,50	21º
ANGÉLICA SILINSKE ELICKER	72,50	22º
TIEZA RAQUEL ALVES	72,50	23º
TATIANA MACHADO	70,00	24º
MARTA DE SOUZA MENGUE	70,00	25º
NEUSA SOUZA DOS SANTOS	70,00	26º
IZABEL CRISTINA FELDKIRCHER	70,00	27º
ANA CARLINE GARMATZ FARIAS	70,00	28º
CRICIANE VOGT	70,00	29º
LEONARDO OSVALDO PAZ GIROTTO	70,00	30º
ANDRÉA FÁTIMA RIPPEL	70,00	31º

DANIELA OLIVEIRA ANTONELLO KLEIN	70,00	32º
KEILA DANIELA GARMATZ	70,00	33º
MARA SIMONE DOS SANTOS	70,00	34º
INES PINO	70,00	35º
JEANE DE QUADROS DE JESUS	70,00	36º
DIULIA DE SOUZA AMARAL FEIL	70,00	37º
VANESSA BOTH	70,00	38º
TATIANA DA SILVA MARTINS	70,00	39º
DENISE DE MOURA	70,00	40º
MAURÍCIO AGERT DOS SANTOS	70,00	41º
MARIA NOELI POLACHINI	70,00	42º
BIANCA CARINE PRASS PEUKERT	70,00	43º
LARISSA FERRI	70,00	44º
NATIELE JOST	70,00	45º
LISIANE FASSBINDER MARTINS	67,50	46º
GRACIELI SOMMER PEREIRA AOZANE	67,50	47º
JOICE FEIL FAGUNDES	67,50	48º
ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL	67,50	49º
CLAUDIA MINICELLI CONTI	67,50	50º
ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO	67,50	51º
MIRELE MENEZES S. TIEMANN	67,50	52º
DANIELA ENGELMANN	67,50	53º
BRUNA KHAMPHORST NEVES	67,50	54º
MARILIA PEREIRA	67,50	55º
DIANA BRAATZ	67,50	56º
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	67,50	57º
VERA LUCIA FAGUNDES DOS SANTOS	67,50	58º
ODILARA NOGUEIRA DE FREITAS	67,50	59º
EDUARDA IZAIAS KLOH	67,50	60º
KAUÊ DIAS HOCH	67,50	61º
NICOLE YASMIM SCHOLZE FLOSS	67,50	62º
ELIZIANE DA SILVA F. FREESE	65,00	63º
LUANA PEDROTTI	65,00	64º
ANA CLAUDIA DAS CHAGAS MAFFI	65,00	65º
GRACIANA SOUZA E. MALDANER	65,00	66º
DEISE RAFAELA DE SOUZA	65,00	67º
DJENIFER DE FÁTIMA ROQUE	65,00	68º
GABRIELLI VEIGA	65,00	69º
FRANCINE WOJAHN SAND	65,00	70º
GABRIELA FLOSS KRAUSE	65,00	71º
GÉSSICA KAROLINE R. KARSOKAS	65,00	72º
LIMARA MARCIANE HÜTHER BOCK	65,00	73º
CARLA JORDANA KUFFEL	65,00	74º
LISETE WOHLENBERG SCHEFFLER	65,00	75º
LUCIANA DE OLIVEIRA	65,00	76º
CARINA DOS SANTOS C. DE OLIVEIRA	65,00	77º
FABIANA WAHLBRINK SAND	65,00	78º
CAMILA BENDER MACHADO	65,00	79º
PATRICIA A. DE BRITO MORAES	62,50	80º
JESSICA ENGERS DA SILVA	62,50	81º
AIDA OLIVIA ESCOBAR DE CAMPOS	62,50	82º
DAWBIANY BEATRIZ GÜTHS	62,50	83º
ALISSANDRA PEDROSO	62,50	84º
IARA FERNANDES GOMES	62,50	85º
SIDETE SCHWEIG SCHEFFLER	62,50	86º
SIMONE KRUG WIEDEMANN	62,50	87º
ANI LIAMAR PEREIRA DA ROSA	62,50	88º
BÁRBARA JAYNE BUDKE	62,50	89º
JORDANA BLASI REBELATO	62,50	90º
MIRIAN DOS SANTOS ALVES	62,50	91º
MARIA S. DOS S. MACHADO JANDREY	62,50	92º
LIGIA FERNANDA DONEDA	62,50	93º
CHAIANE MARTINS VIEIRA	62,50	94º
ALINE PATRÍCIA GLIENKE	62,50	95º
OSMERI FATIMA DELLA L. PASINATTO	62,50	96º
RAFAELLA COSTA DA SILVEIRA	62,50	97º
MICHELI NAIBO	62,50	98º
ANDRESSA GOMES KAI	62,50	99º
MAIARA APARECIDA DE F. PLENTZ	62,50	100º
DAIANE MARIA PASINATTO	62,50	101º
MUNIQUE ANDREIA HUPPES	62,50	102º
RITA HELENA BUENO SILVEIRA	62,50	103º
LETICIA FERNANDES	62,50	104º
KAREN JANDREY	62,50	105º
MARA C. DE O. GRAMINHO HAEFL	62,50	105º
SILVIA SCHWEIG	60,00	107º
STEFANIA DE SOUZA	60,00	108º
JULIANE DOS S. JANDREY DA SILVA	60,00	109º
DIELE MARLUCI DE CHAVES	60,00	110º
MARLISE SOARES PEREIRA	60,00	111º
ANA PAULA RIBEIRO DE MOURA	60,00	112º
CLAUDIA DAIANE M.DE ALBUQUERQUE	60,00	111º
EMILIE CHARLIZE BAIRROS KUMM	60,00	114º
MARCIA LAMPERT	60,00	115º
NATHALIA BRANCO SAUSEN	60,00	116º
GRAZIELE BERTINATO	60,00	117º
TAIS BIANCA LORENZONI	60,00	118º
ANA PAULA SCHWEIG	60,00	119º
VERA CECILIA CAMERA BUCKER	60,00	120º

GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL	60,00	121º
ANA PAULA SILVEIRA	60,00	122º
DULCI PETRY MELLO	60,00	123º
MILENA MARQUES GREFF	60,00	125º
ISABELA DE MELLO	60,00	126º
GRACIELA BLASI VIANNA	60,00	125º
LUCIANE KERKHOFF	60,00	127º
GRAZIELA CARINE ENDRES	60,00	128º
DANIELE KLEIN SOLF	60,00	129º
MARIO EZEQUIEL DOS SANTOS	60,00	130º
NIHUANA CARVALHO	60,00	131º
GISLAINE SABRINA KUNZ	60,00	132º
ALINE MARIA DE CAMPOS	60,00	133º
ONELIZE RIGER DE CAMPOS	57,50	134º
ROSELI DRESCH	57,50	135º
ÂNGELA OLIVEIRA DE FARIAS	57,50	136º
TAYONARA BEATRIZ KALB	57,50	137º
CAROLINE CARPES DA SILVA	57,50	138º
CINTIA DA SILVA FERREIRA	57,50	139º
JESSICA ECKERT DOS SANTOS	57,50	140º
EDI IRMA SCHWANKE TRAMONTINI	57,50	141º
GÉSSICA MARINA TERRES DE CAMPOS	57,50	142º
CRISTIANE DA SILVA	57,50	143º
MARIA AMALIA WEISS HEPP	57,50	144º
VIVIANE MARQUES	57,50	145º
ANDREA TERESINHA STREHL LOPES	57,50	146º
VERUSCA WEBER	57,50	147º
FRANCIELI DE OLIVEIRA	57,50	148º
GRASIELA LUFT	57,50	149º
JOICE GRASIELI BECKER RODRIGUES	57,50	150º
MAIRA GRACIANE SILVEIRA PINNO	57,50	151º
RAFAELA KANITZ	57,50	152º
LARISSA DANIELLY GABE WEBER	57,50	153º
NEUSA LIANE KISTENMACHER	57,50	154º
MONICA MARIA HENKES SCHWANTES	57,50	155º
MAIARA LORIANE DAL MOLIN	57,50	156º
ANDREIA INES GREFF	57,50	157º
MARION OLIVEIRA DA SILVA	57,50	158º
STÉFANI DAS CHAGAS FALCADE	57,50	159º
NEIVA CLAUDETE HARTMANN	57,50	160º
NÁDIA REGINA TECCHIO	55,00	161º
VERENICE AREND WOHLENBERG	55,00	162º
ANDRESSA DIERINGS	55,00	163º
ROSANA SOUZA RODRIGUES FEIL	55,00	164º
ISABELI FALCADE KAPPAUN	55,00	165º
GREICE DOS SANTOS	55,00	166º
NATHÁLIA DILL	55,00	167º
JEDIANE FREITAS DE OLIVEIRA	55,00	168º
LUANA REGINA SCARSI	55,00	169º
PÂMELA ESTEFANE NUNES	55,00	170º
BRUNA TERRES BENTO	55,00	171º
ALINE PAVIN DE OLIVEIRA	55,00	172º
MONALIZA DOURADO FIUZA	52,50	173º
DORIS MARISOL KRUGER	52,50	174º
JOCEMARA CRISTINA HOPPE	52,50	175º
MARIA HELENA DOS S. F. SCAPINI	52,50	176º
JULIANA DUTRA PADILHA	52,50	177º
CASSIANA GIONGO	52,50	178º
NEIVANI WILSMANN	52,50	179º
MARLUCI KUMM	52,50	180º
PATRICIA DA SILVA DE FARIAS	52,50	181º
LIA MARA DE SOUZA	52,50	182º
SARA BECKER WILKE	52,50	183º
KAROLINE ALF ENGEL	52,50	184º
MARINES PERES DA SILVA ENGEL	52,50	185º
TAUANA DOS SANTOS CLEMENTE	52,50	186º
ANA LAURA DA SILVA LUDWIG	52,50	187º
DIANE SOUZA DE OLIVEIRA	52,50	188º
MICHELLI DOS SANTOS	52,50	189º
VANESSA DA SILVA MARTINS	52,50	190º
SANDRA ROHR LAUXEN	52,50	191º
ANGELA MIGUEL	52,50	192º
MARCIA CRISTIANE BENINI	52,50	193º
ECIMARA TELOKEN	52,50	194º
DANIELA R. DE MELLO NOGUEIRA	50,00	195º
CINTIA DOS SANTOS ZACHOW	50,00	196º
PAMELA REGINA PLENTZ WEGNER	50,00	197º
NATALIA ESTELA DENDENA	50,00	198º
MAIRA TAINA KOGLER	50,00	199º
ALCIANE FATIMA Z.DE OLIVEIRA	50,00	200º
CLAUDIA KLÄSENER FREESE	50,00	201º
FRANCIELI DA SILVA	50,00	202º
SILVANA PREDIGER	50,00	203º
CAMILA BELMONTE DOS SANTOS	50,00	204º
ADRIANA THAIS LACORTE	50,00	205º
ANDREIA FABIANE BENINI	50,00	206º
VANESSA DO PRADO SCHMITT	50,00	207º
ANA CAROLINA DE C. DOS SANTOS	50,00	208º
MARISA HAUTH	50,00	209º

MICHELE APARECIDA NUNES	50,00	210º
LIAMARA APARECIDA C. SCHLEMMER	50,00	211º
ELISANGELA SAUER MENDES	50,00	212º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4EB6219E

